



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1236

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Licitações e Contratos	7
Extrato de dispensa	7
Aviso de Licitação	7
Aviso de Contratação Direta	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 037, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a permissão de uso das quadras cobertas do Complexo Esportivo "Dagoberto da Silva Pinto" – Dagão, institui preços públicos para utilização exclusiva e temporária, e dá outras providências.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que compete ao Município dispor sobre a administração e utilização dos bens públicos municipais, bem como fixar e cobrar preços públicos, nos termos do art. 9º, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, que prevê a expedição de decreto para permissão de uso de bens municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual a permissão de uso de bem público será feita, a título precário, mediante decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que a fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais será realizada mediante decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização dos espaços esportivos públicos municipais, assegurando organização administrativa, manutenção, conservação, controle de agenda e observância do interesse público;

CONSIDERANDO que os preços públicos ora instituídos possuem por finalidade auxiliar no custeio das despesas decorrentes da manutenção, conservação, limpeza, iluminação, organização administrativa e preservação dos espaços esportivos públicos municipais;

CONSIDERANDO que a utilização exclusiva e temporária de espaços esportivos públicos para realização de eventos particulares, recreativos, esportivos ou institucionais caracteriza uso especial de bem público, passível de remuneração mediante preço público;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a permissão precária de uso das quadras cobertas do Complexo Esportivo "Dagoberto da Silva Pinto" – Dagão para utilização exclusiva e temporária por escolas particulares para realização de eventos festivos, recreativos ou institucionais vinculados às atividades escolares.

Art. 2º - A utilização dos espaços esportivos municipais observará sempre a supremacia do interesse público, possuindo prioridade absoluta:

I – as atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo;

II – os eventos oficiais do Município;

III – os projetos sociais e esportivos públicos municipais;

IV – as atividades escolares e comunitárias de interesse público previamente autorizadas pela Administração Municipal.

Art. 3º - A permissão de uso de que trata este Decreto possui natureza precária, discricionária, temporária e revogável a qualquer tempo por interesse público.

§1º - A autorização de uso não gera direito adquirido ao permissionário.

§2º - É vedada a transferência, cessão ou sublocação da autorização de uso a terceiros.

§3º - A autorização de uso não dispensa a obtenção de outras licenças eventualmente exigidas pela legislação.

§4º - A utilização autorizada deverá observar os horários definidos pela Administração Municipal.

Art. 4º - A utilização exclusiva das quadras cobertas do Complexo Esportivo "Dagoberto da Silva Pinto" – Dagão dependerá de:

I – requerimento administrativo prévio;

II – disponibilidade de agenda;

III – autorização da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo;

IV – recolhimento prévio do respectivo preço público, quando devido.

Parágrafo único - A autorização de uso indicará expressamente o período e horário de utilização do espaço público.

Art. 5º - Fica instituído o preço público equivalente a 90,71 UFM por evento autorizado, para utilização exclusiva e temporária das quadras cobertas.

Parágrafo único - Para fins deste Decreto, considera-se o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM vigente na data da utilização.

Art. 6º - O preço público instituído neste Decreto decorre da utilização especial e exclusiva de bens públicos municipais, possuindo natureza jurídica não tributária.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Parágrafo único - Os valores arrecadados serão recolhidos aos cofres públicos municipais mediante guia oficial emitida pelo setor competente.

Art. 7º - São isentos do pagamento do preço público previsto neste Decreto:

- I – eventos promovidos pelo Município;
- II – projetos sociais sem fins lucrativos;
- III – competições esportivas e estudantis públicas;
- IV – eventos beneficentes devidamente reconhecidos pela Administração Municipal;

Art. 8º - O permissionário responderá integralmente:

- I – por danos causados ao patrimônio público;
- II – pela limpeza e conservação do espaço durante a utilização;
- III – pelo cumprimento das normas de segurança e ordem pública;
- IV – pelas licenças eventualmente exigidas pela legislação aplicável;
- V – pela restituição integral dos prejuízos decorrentes de danos estruturais ou materiais causados ao patrimônio público.

Art. 9º - A Administração Municipal poderá cancelar ou revogar a autorização de uso a qualquer tempo, em razão de:

- I – interesse público;
- II – descumprimento das condições estabelecidas;
- III – necessidade administrativa superveniente;
- IV – realização de evento público prioritário.

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo disciplinar os procedimentos administrativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 18 de maio de 2026.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.05.19 15:55:04 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

CONVITE A POPULAÇÃO VENCESLAUENSE**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

“A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, atendendo a determinação do Parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101 de 04/05/2000, que dispõe sobre o cumprimento das Metas Fiscais, realizará **Audiência Pública** no dia **29 de maio de 2026**, as **18:00 horas**, na Avenida Dom Pedro II, nº. 289 (**Plenária da Câmara Municipal**), referente a:

- Acompanhamento do cumprimento das metas do 1º Quadrimestre de 2026.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:3623021
3850

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.05.19
08:16:25 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 18 de maio de 2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER e torna público a todos, quanto interessarem e em especial as Entidades de Classes e Câmara Municipal de Presidente Venceslau, que de conformidade ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estaremos realizando Audiência Pública, como consta:

Local: na Plenária da Câmara Municipal,
Avenida Dom Pedro II, nº. 289 Centro, Presidente Venceslau – SP;
Data da realização: dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira);
Horário de abertura: a partir das 18:00 horas.

Na referida audiência serão apresentados dados e informações para acompanhamento do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026.

Presidente Venceslau - SP, em 18 de maio de 2026.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:3623
0213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.05.19 08:16:43 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 3.641/2026**Nº Proc. Compras:** 363/2026**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS**Valor Global:** R\$16.500,00**Contratada:** ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**Data:** 19/05/2026**Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 29/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2026, Processo nº 338/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTIVIDADES/EVENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I DESTE EDITAL - ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 08 de junho de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3.742/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
------	-----------	------	-----

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SV	3
----	--	----	---

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 19 maio de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3.881/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA 60 CV, TENSÃO 220 E 380V	CJ	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 19 maio de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3.883/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISE DE ÁGUA	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 19 maio de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3.898/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ACADÊMICO PROFISSIONAL PARA ODONTOLOGIA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	KIT ACADÊMICO PARA ODONTOLOGIA - EMBALAGEM COM 1 TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, 1 CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR PNEUMÁTICO, 1 PEÇA RETA E ACESSÓRIOS. COMPOSTO POR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, O KIT INCLUI TECNOLOGIAS AVANÇADAS COMO O SISTEMA CABEÇA LIMPA E VÁLVULAS ANTI-REFLUXO, PROMOVENDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO.	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 19 maio de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 16ª SESSÃO, 14ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 18 DE MAIO DE 2026.

PRESIDENTE: Ver. Afonso Celso Rodrigues de Carvalho;

SECRETÁRIOS: Ver. Jeremias da Silva Santos (1º Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Adelino Soares da Silva
(ver.adelino@camarapv.sp.gov.br)

Afonso Celso Rodrigues de Carvalho
(ver.afonso@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Fagner Santos de Jesus
(ver.fagner@camarapv.sp.gov.br)

Jeremias da Silva Santos
(ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br)

Luiz Gustavo de Moraes Hondo
(ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock
(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Rodrigo Henrique Monteiro
(ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br)

Silvana Emerich Correa Silva
(ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br)

Tufy Nicolau Junior
(ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br)

Victor Hugo Santos da Mata
(ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br)

Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, com 11 votos favoráveis, sem discussão, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Defesa do Meio Ambiente, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/26**, de autoria dos vereadores Ricardo Jock e Wilson Massaaki Hirakawa, que "Concede prazo para regularização de lotes urbanos com área inferior a 200 metros quadrados";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 331/26**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" ao Padre Rafael Moreira Campos e à Comunidade da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, pela brilhante realização da tradicional Festa da Padroeira, em Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 332/26**, de autoria do vereador Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o número de municípios atualmente atendidos pelo programa de fornecimento de medicamentos de alto custo por meio da Farmácia Municipal, bem como sobre a possibilidade de restabelecimento integral do atendimento no município, evitando o deslocamento de pacientes para Pres. Prudente;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 333/26**, de autoria do vereador Fagner Santos de Jesus, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações acerca do efetivo cumprimento da Emenda Impositiva à LOA nº 005-04/2025, destinada ao Núcleo de Controle de Endemias para aquisição de coleiras antiparasitárias para cães;

- Aprovado, por unanimidade, após discussão, o **REQUERIMENTO Nº 334/26**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata, Adelino Soares da Silva, Allan Diogo Garcia Pereira, Fagner Santos de Jesus, Tufy Nicolau Junior e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações acerca da presença de secretários municipais e servidores públicos em frente ao IPREVEN durante a eleição do representante dos servidores aposentados e pensionistas para composição do Conselho Deliberativo do Instituto, realizada em 12/05/26;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 335/26**, de autoria do vereador Fagner Santos de Jesus, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o transporte de municípios do Assentamento Tupanciretã para atendimento no Posto de Saúde do Assentamento Primavera;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 336/26**, de autoria dos vereadores Fagner Santos de Jesus, Adelino Soares da Silva, Allan Diogo Garcia Pereira, Rodrigo Henrique Monteiro, Tufy



Nicolau Junior, Victor Hugo Santos da Mata e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, bem como ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do IPREVEN, solicitando-lhes informações sobre a rejeição da Segregação de Massa pelo Ministério da Previdência Social;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 337/26**, de autoria do vereador Fagner Santos de Jesus, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de disponibilização de um educador físico para realizar atividades regulares no Assentamento Primavera;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 338/26**, de autoria do vereador Jeremias da Silva Santos, no sentido de oficiar ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do IPREVEN, solicitando-lhe cópia de toda a documentação remetida aos órgãos competentes vinculados ao Ministério da Previdência Social para análise da segregação de massas instituída pela Lei Complementar nº 298/25, incluindo eventual manifestação contrária à implementação da medida;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 339/26**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes à utilização do veículo Fiat Mobi, lotado na Secretaria de Esportes, Recreação e Turismo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 340/26**, de autoria do vereador Jeremias da Silva Santos, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" ao Ilmo. Sr. Kleber de Almeida Souza, pela posse ao honroso cargo de Coordenador da CEPROESTE - Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado de São Paulo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 341/26**, de autoria do vereador Adelino Soares da Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de contratação de médicos especialistas (urologia e vascular) para atendimento junto ao Centro de Saúde Municipal;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 342/26**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata, Adelino Soares da Silva e Rodrigo Henrique Monteiro, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Rodrigo Ribeiro Gonçalves;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 343/26**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Afif Abboud Rizk.

AFONSO CELSO R. DE CARVALHO

Presidente

JEREMIAS DA SILVA SANTOS

1º Secretário